

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2018
NIRE nº 3330009092-4
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2018, às 10h30, em sua sede social, na Rua Real Grandeza nº 219, no Bloco A, 17º andar, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em primeira convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa concessionária de serviço público de energia elétrica, registrada no NIRE sob o nº 3330009092-4. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 27, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas, às fls. 193-195, Ato nº 143, Livro SC 282, pela Sra. Cristiane Vieira de Paiva Villela, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 133.775. Inicialmente, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário de Governança Corporativa e acionista de Furnas, informou que, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, caberia aos acionistas presentes escolherem o Presidente da Assembleia, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 9º, do Estatuto Social da Empresa. O Sr. Rodrigo Figueiredo Soria, Superintendente de Finanças Corporativas, e acionista de Furnas, assumiu a presidência da Assembleia, na forma do citado dispositivo estatutário. O Presidente da Assembleia declarou haver quórum para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 125, da Lei nº 6.404/76, declarando instalada a mesma e indicando, para secretariá-la, o Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa, ficando, então, constituída a Mesa, nos termos do § 1º do artigo 9º, do Estatuto Social de Furnas. Prosseguindo, destacou a presença do Sr. Rodrigo Villela Ruiz, Presidente do Conselho Fiscal de Furnas, para atendimento ao que dispõe o artigo 164, da Lei nº 6.404/76; e do Sr. Claudio Guilherme Branco da Motta, Diretor de Engenharia de Furnas. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Assembleia comunicou que a mesma fora regularmente convocada, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, e solicitou ao Secretário da Assembleia que procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), nos dias 20.06.2018, 21.06.2018 e 25.06.2018, respectivamente às folhas 18, 20 e 12; e no jornal "O Globo", nos dias 20.06.2018, 21.06.2018 e 22.06.2018, respectivamente às folhas 22, 21 e 18, com o seguinte teor: "Ficam convocados os senhores acionistas de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2018, às 10h30, na sede social da Empresa, na Rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – Eleição de membro titular e de respectivo suplente para ocuparem as vagas destinadas aos representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Empresa. A participação na Assembleia em questão ficará condicionada à comprovação da qualidade de acionista, por meio da apresentação dos seguintes documentos na sede da Empresa, com até 2 (duas) horas de antecedência à realização da Assembleia: Acionista - RG e CPF; Representante do acionista, de acordo com o § 1º do art. 126, da Lei nº 6.404/76 - Procuração de poderes, RG e CPF". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente da Assembleia apresentou, para deliberação dos acionistas, o **Item I da Ordem do Dia** – "Eleição de membro titular e de respectivo suplente para ocuparem as vagas destinadas aos representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Empresa". A acionista Eletrobras, por sua representante, votou, nos termos da Resolução nº RES-455/2018, de 26.06.2018, da Diretoria Executiva da Eletrobras, pela eleição dos senhores Bruno Ramos Mangualde, como membro titular e Daniel Mário Alves de Paula, como membro suplente, para ocuparem as vagas destinadas aos representantes do Ministério

da Fazenda no Conselho Fiscal da Companhia. A APÓS-FURNAS – ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE FURNAS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Sérgio Pires, comprovando sua condição de acionista de Furnas com direito a voto, absteve-se de votar. O Presidente da Assembleia declarou que, submetida à deliberação da Assembleia Geral e procedida a votação, a matéria relativa ao Item I da Ordem do Dia foi aprovada, nos termos do voto da acionista Eletrobras, por maioria de votos, tendo sido comprovado o cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, conforme Relatórios da Situação de Conformidade emitidos pelo Departamento de Gestão de Integridade – DCGI-092/2018, de 08.05.2018 e DCGI-093/2018, de 08.05.2018 da Eletrobras, Relatórios de Avaliação dos Indicados emitidos pela Diretoria de Conformidade da Eletrobras, em 09.05.2018, e Certidão do Extrato da Ata da Décima Quarta Reunião do Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade da Eletrobras, realizada em 10.05.2018. Em seguida, o Presidente da Assembleia declarou que, em razão da eleição ocorrida nesta Assembleia, ficou o **Conselho Fiscal** assim constituído: **Membros Efetivos** – **Rodrigo Vilella Ruiz**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 05288404-6-Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 074.421.787-31, domiciliado na Rua Araguaia, 1345, apto. 401, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ; **Alexandre Navarro Garcia**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 962490-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 385.346.061-53, domiciliado na SQSW 105, Bloco A, apto. 106, Setor Sudoeste, Brasília, DF; e **Bruno Ramos Mangualde**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 8706770-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.821.076-23, domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 6, Casa 12, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília, DF, representante do Tesouro Nacional. **Membros Suplentes** – **André Luiz Amaral dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 12642274-0-SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 055.028.797-39, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 409, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ; **Orlando Henrique da Costa Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 0388679581-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 735.410.875-87, domiciliado na Rua 19 Norte, Lote 05. Ed. Lorys, apto. 1304, Brasília, DF; **Daniel Mário Alves de Paula**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 1315286-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.094.471-20, domiciliado na QE 13, Conjunto J, Casa 10, Quadra 2, Brasília, DF, representante do Tesouro Nacional. Registre-se que os Conselheiros eleitos exercerão seus cargos até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2019. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos para lavratura desta ata, conforme artigo 130, da Lei nº 6.404/76, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Rodrigo Figueiredo Soria e pela representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Sra. Cristiane Vieira de Paiva Villela. Dela são tiradas cópias autênticas para os fins legais. Eu, Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário da Assembleia a redigi e assino. Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018. (a) Rodrigo Figueiredo Soria - Presidente da Assembleia, (a) Cristiane Vieira de Paiva Villela - Representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário da Assembleia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICO O ARQUIVAMENTO EM 24/07/2018 SOB O NÚMERO 00003232313. BERNARDO FEIJO SAMPAIO BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.

Publicada, em conformidade com a legislação aplicável, nas edições do jornal O Globo e do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V).